

LEI Nº1554 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

**TRANSFERE BENS MÓVEIS PARA O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Pode Executivo Municipal autorizado a transferir ao novo Município de São Pedro da Serra os equipamentos rodoviários, veículos e máquinas, integrantes do parque viário, proporcionalmente ao número de eleitores do novo município e extensão das rodovias municipais existentes, cujo percentual apurado ficou definido em 15% (quinze por cento), com base na Lei nº 9070/90,Art.33.

Parágrafo Único. Com base na Comissão de avaliação de Bens a serem partilhados com o novo município, nomeada através da Portaria nº 2069/92 de 23.12.92, e laudo de avaliação (anexos) onde foi apurado o valor total do parque viário como sendo em CR\$ 4.714.000.000,00(quatro bilhões e setecentos e quatorze milhões de cruzeiros), cabendo portanto, CR\$ 707.100.000,00(setecentos e sete milhões e cem mil cruzeiros) correspondente a 15%(quinze por cento), conforme a seguir:

- . Uma motoniveladora marca HNB, modelo 140-M, série 529, motor mercedes CM -326913/84,140 cavalos a força de 1800RPM, transmissão BRT 649100 no valor de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);
- . Um trator carregador marca Fiat Allis, modelo 1990 B, chassis 1021, no valor de CR\$ 200.000.000,00(duzentos milhões de cruzeiros);
- . Um trator de esteiras, marca Kmatzu, modelo D0A-15c, série B- 3025 com motor Diesel Mercedes Benz, modelo OM 352A nº 612476 de 90 HP, 06 cilindros, um tubo de exaustão acoplado e protetores centrais nas laterais e AEZ-405, no valor de CR\$133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros);
- . Um caminhão, marca Fiat, Placa BQ 9727, chassi nº 227F1541001414399, ano 1983, cor vermelha, 168 CV no valor de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros);
- . Um caminhão chevrolet 60, ano 1984, 133 cv, Placa BQ-9734, chassi nº 9BG5633 PX EC 008384 no valor de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros); e,
- . Uma Kombi, placas BQ- 9756, cor branca, ano de fabricação 1991, modelo 1992, chassi nº 9BWZZZ23ZMP016522, com 56 cv, no valor de CR\$ 134.100.000,00(cento e trinta e quatro milhões e cem mil cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21de Janeiro de 1993.

Registre-se Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal